



PORTARIA Nº 1.452, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Constitui a Comissão Municipal de Fiscalização do Concurso Público nº 02/2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 02/2022, de 21 de novembro de 2022, decorrente do Processo Licitatório nº 139/2022, Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços nº 019/2022 e Contrato nº 135/2022, de 22 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais a seguir relacionados para comporem a **Comissão Municipal de Fiscalização do Concurso Público nº 02/2022**, destinado ao ingresso no quadro permanente de servidores da Administração Direta do Município:

I - Janete Mattos Bauer, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Apoio Operacional e Serviços Conveniados, matrícula nº 1902/06;

II - Luiz Antonio Simm Viana, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, matrícula nº 3729/01;

III - Marcelo Junior dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, matrícula nº 3915/01.

Parágrafo único. Os membros da Comissão escolherão entre seus representantes o Presidente.

Art. 2º A Comissão Municipal de Fiscalização do Concurso Público nº 02/2022 somente poderá atuar com a presença da maioria de seus membros.

Art. 3º Compete a Comissão Municipal de Fiscalização do Concurso Público nº 02/2022:

I - fiscalizar e supervisionar a realização de todo o certame;

II - cooperar em seu andamento;

III - zelar pelo cumprimento das regras previstas no edital e legislação aplicável;

IV - resolver os casos omissos ou duvidosos acerca do mesmo, em conjunto com a empresa Omni Concursos Públicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.311.290/0001-00.

Parágrafo único. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 4º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços realizados no acompanhamento e fiscalização do Concurso Público nº 02/2022.



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 21 de novembro de 2022.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal